

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo declaração de despesa nº 1484/2023

01. OBJETO e JUSTIFICATIVA

Contratação através de inexigibilidade de pessoa jurídica para fornecimento de água potável para a Escola Municipal Antonio Souza Neto, pois no Distrito de Mato Perso a água é fornecida exclusivamente pela Associação Comunitária Água Potável Santa Juliana São Vitor e não pela Corsan, pois a Corsan não possui encanamento para o fornecimento na localidade, Fundamentado na Lei nº 14.133 Art 74 inciso I.

2. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o término do evento, em conta bancária a ser fornecida pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal, no prazo de 3 dias úteis a contar da liquidação da despesa.

03. Vigência

A vigência será até o tempo necessário de fornecimento de água potável a referida escola municipal.

04. Responsável pelo acompanhamento

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, designa responsável pelo acompanhamento do serviço a Sra Rosane Dalsoglio.

05. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rubrica: 5695/53092 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica ensino fundamental


Itamar Brusamarello
Secretário da Educação, Cultura e Desporto



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

SIOUT 0002

COMPROVANTE

Nº 2023/017.908-2

ATENÇÃO! Esse comprovante **NÃO** é uma outorga de água ou uma dispensa de outorga. Para obter estes documentos, é necessário dar continuidade com o processo no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS – seguindo as orientações fornecidas pelo sistema.

Este Comprovante de Cadastro de Uso da Água, cadastro SIOUT RS nº **2023/017.908**, está sob responsabilidade do(a) Usuário(a) de Água: **Associação Comunitária de Água Potável de Santa Juliana e São Vitor**, CNPJ nº **07.189.869/0001-75**.

As informações contidas neste relatório, gerado dia **04/10/2023** às **08:54:38**, referem-se ao extrato dos dados do Uso da Água do cadastro SIOUT RS nº **2023/017.908**, incluídos no SIOUT RS, sob responsabilidade do(s) próprio(s) usuário(s) de água. Se comprovado que as informações contidas nesse cadastro são falsas, o(s) usuário(s) de água estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas nas legislações vigentes que preveem que a declaração falsa constitui-se de crime.

Este comprovante revoga o cadastro SIOUT RS nº 2023/017.908-1.

Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura
Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento – Divisão de Outorga
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 7º andar – Porto Alegre/RS

1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

<https://atmb2.app.goo.gl/t3rq>





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Comprovante Nº 2023/017.908-2

SIOUT 0002

CADASTRO DE USO DA ÁGUA

Abaixo está o resumo dos dados informados no cadastro de uso da água.

Identificação do Usuário de Água

Nome: Associação Comunitária de Água Potável de Santa Juliana e São Vitor - CNPJ nº 07.189.869/0001-75

Localização da Intervenção

Tipo da Área: Rural

Tipo do Vínculo do Usuário de Água com a Localização da Intervenção:

Locatário/Arrendatário/Comodatário/Concessionária/Assentado

Nome da Localização da Intervenção: Propriedade de Júlio Balbinot

Proprietário(s): Júlio Balbinot (CPF: 276.905.630-15)

Município: Flores da Cunha/RS

Distrito: Mato Perso

Localidade: Capela Santa Juliana

Existe rede pública disponível para conexão nesta localização? Não

Dados da Intervenção

Natureza da Intervenção: Água Subterrânea

Tipo da Fonte de Captação: Água subterrânea

Tipo de Intervenção: Poço tubular

Informações da(s) geometria(s) adicionada(s)

Geometria: Ponto 1

Latitude: -29,1043°

Região Hidrográfica: Guaíba

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

Bacia Hidrográfica: Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas

Longitude: -51,3301°

Município: Flores da Cunha - RS

Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura
Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento – Divisão de Outorga
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 7º andar – Porto Alegre/RS

2

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

<https://atmb2.app.goo.gl/cnt4>





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Comprovante Nº 2023/017.908-2

SIOUT 0002

Quadro de Vazão

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Dias Mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Horas/Dia	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00
Médio (m³/h)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Volume (m³/mês)	3.720	3.360	3.720	3.600	3.720	3.600	3.720	3.720	3.600	3.720	3.600	3.720

Total de Dias/Ano: 365 dias
Volume Médio Mensal: 3.650 m³
Vazão Média Mensal: 5 m³/h
Vazão Máxima Diária: 120 m³/dia

Total de Horas/Ano: 8.760 horas
Volume Total Anual: 43.800 m³
Vazão Média Diária: 120 m³/dia

Finalidades

- Abastecimento comunitário

Finalidades de uso	Porcentagens mensais da vazão captada											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Abastecimento comunitário	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Total	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Documento emitido automaticamente pelo sistema.

Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura
Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento – Divisão de Outorga
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 7º andar – Porto Alegre/RS

3

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

<https://atmb2.app.goo.gl/QLGP>





PARECER DA PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2023.

OBJETO: Fornecimento de água potável para a Escola Municipal Antonio Souza Neto localizada no Distrito de Mato Perso em Flores da Cunha - RS.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal pela RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação em destaque, por estar acobertado no artigo 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Flores da Cunha, 17 de novembro de 2023.

Fernando Foss

OAB/RS 66.112

Procurador Geral



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, para o fornecimento de água potável para a Escola Municipal Antonio Souza Neto localizada no Distrito de Mato Perso em Flores da Cunha - RS.

Publique-se.

Flores da Cunha, RS, 17 de novembro de 2023.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.